



Processo EMP31 2/2023 - Data 06/09/2023 - Hora 08:34:40
Assunto: MODIFICA ART 3 PROJ DE LEI/PE 031/2023 QUE DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DO EXECUCONCEDER PARCELA DE COMPLEMEN DE VENCIMENTO AOS ENFERMEIROS, TÊC DE ENFERM AUXIL DE ENFERM E PARTEIRAS, INTEGRANTES DO QUADRO DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO.
Remetente: JOSE GONÇALVES DA SILVA FILHO ()

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS
(Casa Juvenal Lúcio de Sousa)
GABINETE DO VEREADOR ZÉ GONÇALVES

EMENDA MODIFICATIVA Nº 02 Ao Projeto de Lei APPE Nº 031/2023

MODIFICA O ARTIGO 3º, DO PROJETO DE LEI APPE 031/2023 DO EXECUTIVO MUNICIPAL QUE DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DO EXECUTIVO A CONCEDER PARCELA DE COMPLEMENTAÇÃO DE VENCIMENTO AOS ENFERMEIROS, TÉCNICOS DE ENFERMAGEM, AUXILIARES DE ENFERMAGEM E PARTEIRAS, INTEGRANTES DO QUADRO DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO.

Art. 1º. Modifica o Artigo 3º do Projeto de Lei APPE 031/2023, passando a ter a seguinte redação:

Art. 3º - Os valores definidos na Lei Nacional 14.434/2022 são destinados ao Pagamento do Piso Nacional da Enfermagem no município de Patos.

Art. 2º. Essa emenda, se aprovada, entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao mês de maio de 2023.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS-PB.
CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA. EM 05 DE SETEMBRO DE 2023



José Gonçalves da Silva Filho
VEREADOR / AUTOR



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS
(Casa Juvenal Lúcio de Sousa)
GABINETE DO VEREADOR ZÉ GONÇALVES

JUSTIFICATIVA

Em nenhum momento a lei em tela trata da jornada de trabalho da categoria, até porque foi excluído esse ponto justamente para avançar no pagamento do Piso Nacional da Enfermagem, não se justificando assim atrelar pagamento à Jornada de Trabalho.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS-PB.
CASA JUVENAL LÚCIO DE SOUSA. EM 05 de setembro de 2023

José Gonçalves da Silva Filho
Vereador / Autor



Expediente à Comissão Permanente

Em / /

- Presidente -